

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete – MG – CEP 36.400-067, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Osvaldo César da Silva doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a empresa **GRÁFICA ITAPEVIENSE LTDA. – ME**, representada pelo seu representante legal, Senhor **Iran de Abreu**, portador do Documento de Identidade nº 10.330.961-5, expedido pela SSP/SP e do CPF nº 036.779.888-37 com sede na Avenida Cezário de Abreu, nº 72, Centro, na cidade de Itapevi, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 74.249.483/0001-07, doravante denominada **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Administrativo nº 034/2021, celebraram o Contrato Administrativo nº 007/2022, ao qual resolvem firmar o presente Termo Aditivo que será regido pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 007/2022, tratado em sua Cláusula Primeira, que além de estipulá-lo previu a possibilidade de tal prorrogação, tendo o novo prazo início em 20 de janeiro de 2023 e término em 19 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente, cuja fonte de recurso tem a seguinte classificação:

Órgão.....:	1	- PODER LEGISLATIVO
Unidade.....:	1.01	- CORPO LEGISLATIVO
Sub-Unidade.....:	1.01.1	- GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA
Função.....:	01	- Legislativa
Sub-Função.....:	031	- Ação Legislativa
Classif.	2000	-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Orçamentária.....:		
Elemento de Despesa.....:	3.3.90.30.00	- Material de Consumo

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICAÇÃO

O presente termo se faz necessário, por ser mais vantajoso para a **CONTRATANTE** a continuação da prestação de serviços de confecção/execução de serviços gráficos para atendimento às necessidades da Secretaria e Gabinetes da Câmara

Municipal pela **CONTRATADA**, que vem cumprindo fielmente o Contrato Administrativo nº 007/2022.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo tem como fundamentação legal a Cláusula Primeira do Contrato Administrativo nº 007/2022, e o art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

O valor previsto no Contrato objeto do presente Termo Aditivo é de R\$ 10.798,35 (catorze mil, setecentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos), ao qual será concedido reajustado nos termos do disposto na Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, por ocasião do aniversário da proposta que originou o mesmo.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 007/2022 que ora se adita, compatíveis e não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem, assim, justas e acordadas, firmam os representantes das partes contratantes o presente Termo Aditivo em três vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Conselheiro Lafaiete, 13 de janeiro de 2023.

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

CPF:
RG:

CPF:
RG: